

**LEI MUNICIPAL N° 1015/97**

**SÚMULA:** Denomina o Centro Comunitário, Localizado na localidade de Morro Verde, Neste Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, de Manguairinha, Estado do Paraná, aprovou e eu Elidio Zimmerman de Moraes, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.** – Fica denominado o Centro Comunitário da localidade de Morro Verde, como CENTRO COMUNITÁRIO “ PAULO OTTO SCHIMIDT” neste Município de Manguairinha Paraná.

**Art. 2.** – O Executivo Municipal providenciara o emplacamento do próprio, contendo a inscrição aprovada no artigo anterior, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação.

**Art. 3.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de dezembro de 1977.

**Elidio Zimmerman de Moraes**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Jornal novo Horizonte, dia 06 de dezembro de 1997, pagina 13.